



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

LEI Nº 540, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1972.-

-Autoriza a venda de dois veículos do patrimônio Municipal.-

HORÁCIO BORGES FILHO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e êle pronulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autoriza a venda mediante processo de licitação de tomada de preços, os seguintes bens móveis do patrimônio municipal:

- a) - um veículo de marca Volkswagen, ano de fabricação 1961, motor nº B-66.978, cor Água Marinha, certificado de propriedade nº 617154, Série C.
- b) - camioneta de marca chevrolet., ano de fabricação 1968, cor azul, lotação de 500K Certificado de Propriedade nº 360321

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e publique-se.

Icém, 18 de Fevereiro de 1972.-



HORÁCIO BORGES FILHO

-Prefeito Municipal-

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.



ANTONIO HORÁCIO DA SILVEIRA

-Secretário em comissão-